



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-  
MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 06/03/2023 12:34:35

IP com nº: 192.168.100.5

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1185](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1185)

## SUMÁRIO

### LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 682/2022 - INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 682/2022****LEI Nº 682, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022****INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,****FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de VARGEM GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, **PONTO FACULTATIVO** em virtude das comemorações alusivas ao dia da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.**Art. 2º.** O PONTO FACULTATIVO, ocorrerá anualmente no dia 14 de outubro, data em que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, comemora sua Fundação neste município.**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.****JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito municipal